



## **APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra da Estiva**, instrumento essencial para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento da política educacional do Município.

A proposta ora encaminhada resulta de um processo técnico, participativo e responsável, construído com a contribuição da Secretaria Municipal de Educação, da equipe técnica da Administração, de assessoria jurídica especializada e de representantes do magistério municipal, por meio de comissão intersetorial instituída especificamente para análise, revisão e atualização do plano vigente. Tal construção coletiva assegura legitimidade, transparência e adequação às reais necessidades da rede pública municipal de ensino.

O novo Plano de Carreira está em plena consonância com a **Constituição Federal de 1988**, com a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, com a **Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008)**, bem como com as metas e estratégias do **Plano Municipal de Educação**, reafirmando o compromisso do Município com a garantia do direito à educação pública de qualidade.

Entre seus principais avanços, destacam-se:

- a organização racional da carreira do magistério, com critérios objetivos de ingresso, progressão e desenvolvimento funcional;
- a valorização da formação inicial e continuada, por meio da progressão vertical baseada na titulação acadêmica;
- a progressão horizontal por tempo de serviço, estimulando a permanência qualificada na carreira;
- a garantia do piso salarial nacional como vencimento básico, acrescido de percentual definido em lei municipal;



- a consolidação do direito à hora-atividade mínima de um terço da jornada, conforme legislação federal;
- o reconhecimento das diferentes funções exercidas no âmbito do magistério, inclusive as de suporte pedagógico, gestão e coordenação escolar;
- a instituição de gratificações vinculadas ao efetivo exercício da docência e a condições específicas de trabalho.

O projeto também reforça princípios fundamentais como a gestão democrática, a equidade, a valorização profissional, a melhoria das condições de trabalho e o compromisso permanente com a qualidade social da educação ofertada à população de Barra da Estiva.

Dessa forma, entendemos que o presente Projeto de Lei representa um marco para a educação municipal, ao mesmo tempo em que promove justiça funcional, segurança jurídica e responsabilidade fiscal, contribuindo para a motivação dos profissionais do magistério e para a elevação dos indicadores educacionais do Município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, certos de que esta iniciativa traduz um investimento estratégico no futuro de Barra da Estiva, por meio da valorização de seus educadores e do fortalecimento da escola pública municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 30 de abril de 2026.

**UILSON ROBSON SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal